



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
05/12/1995



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/05/1975 NOVA CANTU/PR

4a DATA EMISSÃO
10/04/2023

4b VALIDADE
31/03/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6213324-4 SESP PR

4d CPF
921.917.039-68

5 Nº REGISTRO
00788556961

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS SANTOS

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		31/03/2032	
A1			
B		31/03/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
73644100693
PR923425310

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587286159

PROIBIDO PLASTIFICAR

2587286159



Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Blas, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315404381
Código Cliente: 00000150766273

MÊS REFERÊNCIA: 06/2025
DATA DE EMISSÃO: 28/06/2025

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
R CATARINA DOS SANTOS DA SILVA 62
CIDADE INDUSTRIAL
81350-730 CURITIBA - PR

2ª Via

VENCIMENTO
10/07/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
62,38

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(am1815997@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/05/25 A 24/06/25)

VIVO CELULAR	61,00
Outros lançamentos	1,38
Total a pagar	62,38

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 7GB VIII	1	55,00
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		61,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		61,00

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	1,38
Subtotal		1,38
Subtotal Outros Lançamentos		1,38
Total a pagar		62,38

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 41-99253-5454 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O(s) produto(s)/serviço(s) Pacote Redes Sociais e Vídeo em 25/05/25, Vivo Controle 7GB VIII em 25/05/25 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 7GB VIII: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

10/07/2025

62,38

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1315404381-0	00001315404381	00000803094937	06/2025

846900000007 623800691007 013154043817 925060949375



Pagar via Pix



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE CESSÃO DE DIREITO DE POSSE que entre si fazem EDER DE OLIVEIRA e ANTONIO MARCOS DOS SANTOS.

Que celebram entre si de um lado como **CEDENTE** o Sr. **EDER DE OLIVEIRA** ele brasileiro, portador da carteira de identidade, sob registro geral n.º 8.752.163-0/PR e devidamente cadastrado no CPF do Ministério da Fazenda com o n.º 042.738.399-46 residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, e de outro lado como **CESSIONÁRIO** Sr(a). **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS** brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade RG. 6.213.324-4, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.917.039-68 residente domiciliado na Rua Catarina dos Santos Silva, 62 Nesta Capital Curitiba - PR tem entre si justo e contratado o que segue nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA O primeiro aqui nomeado **CEDENTE** declara manter a posse mansa e pacífica e incontesti, declara ser o detentor da posse acima descrita sobre o lote 04 da quadra 110 sito a Rua Capanema, n.º 22 Bairro Colorados na Cidade de Guaratuba Pr. medindo 12,00 por 30,00 metros. O qual cede e transfere os direitos sobre 50% (cinquenta por cento) do referido imóvel (6,00 por 30,00 metros) ao ora **CESSIONÁRIO** podendo o mesmo fazer o uso como bem o convier, assumindo a posse de imediato.

CLAUSULA SEGUNDA Será pago total de valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente deste pais, pagos e satisfeitos para não mais reclamar em tempo algum, por si, seus herdeiros e sucessores, o qual da plena quitação do referido imóvel.

CLAUSULA TERCEIRA O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a cumpri-lo em todos seus termos por si, por seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUARTA O **CESSIONÁRIO** fica pela presente cessão de direitos investido em todos os direitos possessórios, podendo inclusive fazer uso do interdito, que a lei lhe faculta para no percurso da prescrição aquisitiva requerer **JUS DOMINIO** do imóvel.

CLAUSULA QUINTA As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do

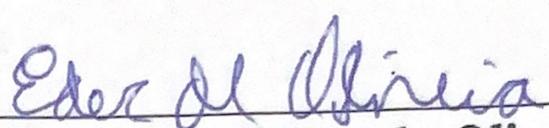
Eder de Oliveira



presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas

Curitiba, 27 de dezembro de 2024.

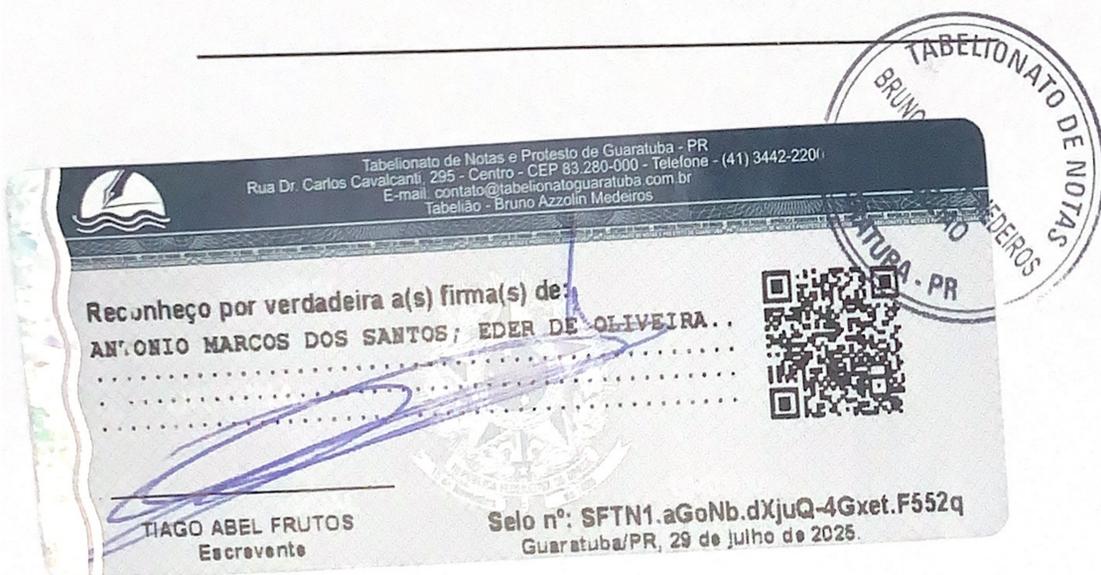


Eder de Oliveira
Cedente



Antonio Marcos dos Santos
Cessionário

Testemunhas:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SOLDADOR	
RG: 6213324-4 SESP/PR	CPF: 921.917.039-68
ENDEREÇO: RUA CATARINA DOS SANTOS DA SILVA, Nº62, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41)99672-6825	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

DECLARANTE

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

x *ANTONIO MARCOS DOS SANTOS*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SOLDADOR	
RG:6213324-4 SESP/PR	CPF: 921.917.039-68
ENDEREÇO: RUA CATARINA DOS SANTOS DA SILVA, Nº62, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41)99672-6825	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 29 de julho de 2025

OUTORGANTE

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS